



**PARECER Nº 6/2025/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO Nº 00248.000323/2025-67

ASSUNTO: 2º Parecer de Conformidade - Grupo 1

Prezados,

Face a execução da prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado via web, através de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para: abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem dos veículos e os serviços de guincho, incluindo o fornecimento de pneus, peças, acessórios, e mão de obra, para uso dos veículos oficiais do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - COREN/SE, nas especificações e quantidades constantes do Termo de Referência relativo ao Parecer do Pregão Eletrônico.

Considerado a proposta e especificações da empresa: **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA;**  
**CNPJ: 05.340.639/0001-30**

Considerado a descrição e proposta encaminhada pela supracitada empresa, como se demonstra SEI nº 0879197

**Declaro,**

Que foram identificadas divergências nos valores apresentados. Diante disso, solicito que seja realizada a devida correção para a análise, conforme tabela abaixo:

GRUPO	Atividade	Categoria	Descrição	Catmat/Catser	Despesa	Qty	Unidade	Valor Global Máximo Estimado - 12 Meses (R\$)	Desconto (%)	Valor Resultante Estimativa (12 meses) (R\$)	Valor Resultante Estimativa (60 meses) (R\$)
1	Fornecimento	Fornecimento parcelado de Combustível	Fornecimento de Gasolina	461506	Estimada	3000	Litros	R\$ 20.533,50	5,05%	R\$ 19.496,56	R\$ 97.482,79
	Fornecimento		Fornecimento de Diesel S10	461548	Estimada	8000	Litros	R\$ 43.132,50	5,05%	R\$ 40.954,31	R\$ 204.771,54
TOTAL DO GRUPO 1								R\$ 63.666,00		R\$ 60.450,87	R\$ 302.254,34

Ana Gabriela Melo de Andrade Cruz - 208  
Chefe do Departamento Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA MELO DE ANDRADE CRUZ - Matr. 208, Chefe do Departamento Administrativo**, em 30/06/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0879290** e o código CRC **D6D76A3D**.